



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO V DOEGD – N.1228/2022

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 25 DE MAIO DE 2022

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU - Luilcio Azevedo da Silva Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira Secretária Municipal de Saúde – SESAU - Janete G. Kochinski de França Secretária Mun. de Saneamento - SESAN - Guilherme Alves de Souza Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Heloisa Regina de Souza Coordenadoria de Trânsito - Valmir Dias dos Santos Coordenadoria de Habitação - Adimilson de Almeida Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes Assessoria Jurídica - Steffany Caroline da Silva - Estefânia Kintschev
---	--

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
 Estado de Mato Grosso do Sul
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
 Fone: (67) 3466-1611
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
DECISÃO ADMINISTRATIVA.....	2
PORTARIA.....	3
EDITAL PROCESSO SELETIVO.....	3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	3

LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2022
 RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no Parecer Jurídico, Decreto nº 9.412/2018, e no artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e, **RATIFICO** o presente em cumprimento às determinações contidas no Artigo 26, da Lei retro mencionada.

FAVORECIDO: PELLIM E DE NADAI LTDA-EPP CNPJ: 07.027.727/0001-01

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para os componentes da Banda José de Azevedo. O referido projeto será realizado sob responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: O valor global de despesa será de 12.312,17 (Doze mil trezentos e doze reais e dezessete centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.02	FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS (FICHA 395)
13.392.0017.2031.0000	Apoio e Operacionalização de Eventos Culturais
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

DETERMINO a emissão da nota de empenho do objeto deste Processo Administrativo, em favor do acima mencionada, e promova as publicações para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 24 de Maio de 2022.

Aristeu Pereira Nantes
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2022
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretária Municipal de Saúde, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 10 de Junho de 2022, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENO VALOR GLOBAL”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de assessoria, consultoria, capacitação, gerenciamento financeiro, planejamento em saúde, acompanhamento, suporte e orientações quanto às ações continuadas na gestão da saúde pública, assessoria e consultoria para elaboração do plano municipal de saúde, visando melhoria, fortalecimento dos serviços, facilitação das ferramentas de trabalho, bem como o aperfeiçoamento da vigilância em saúde, atenção primária e do atendimento aos usuários, de acordo com a legislação vigente e os princípios do sistema único de saúde-SUS, para suprir as necessidades da Secretária de Saúde.

RETIRADA DO EDITAL: Poderá ser feita na Secretária Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, retirado no endereço eletrônico www.gloriadedourados.ms.gov.br/transparencia/licitacoes, ou solicitado através do email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611 ou pelo Email licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br

Glória de Dourados – MS, 24 de maio de 2022.

Felipe Denadai Duarte de Souza
 Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022
 CARTA CONVITE Nº 011/2022
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

PARTES:
CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados – MS /Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADA: DEIVID V. D. BRESSANTE – ME

OBJETO: Constitui o objeto do presente, contratação de empresa especializada para fornecimento de Materiais e equipamentos de fisioterapia, a serem utilizados

pela Secretaria Municipal de Saúde Pública, no município de Glória de Dourados/MS, e, de acordo com as especificações e quantidades discriminadas no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital de Carta Convite nº 011/2022.

REGIME DE EXECUÇÃO:

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 32.894,38 (trinta e dois mil oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.1030.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária
4.4.90.30.99	Outros Materiais de consumo (Ficha 619)
2	Secretaria Municipal de Saúde
02.07.02	Fundo Municipal de Saúde
10.301.0013.1030.0000	Manutenção da Estruturação dos Serviços Públicos da Saúde – Atenção Primária
4.4.90.52.99	Outros Materiais Permanentes (Ficha 628)

Glória de Dourados – MS, 23 de Maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Janete Glorinha Kochinski de França – Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: Deivid V.D. Bressante – Representante da Empresa

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2022****TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022**

PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS

CONTRATADA: CONCRELAVE CONCRETOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da Ponte de concreto na 4ª Linha Nascente. Substituição da ponte da 4ª linha nascente, córrego Zé Barreto. Contrato de Repasse nº 902053/2020/MAPA/CAIXA – Operação 1071063-48 no Município de Glória de Dourados – MS, e, conforme especificações e quantidades contida no Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto Básico parte integrante do **Processo Administrativo nº 031/2022 - Tomada de Preço nº 003/2022.**

REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

VALOR: R\$ 331.840,58 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos)

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 23/05/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

1	Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
02.03	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
02.03.026.789.0007.2013	Construção / Reforma e Recuperação de Estradas Vicinais e Pontes
4.4.90.51.00	Obras e Instalações (ficha 185)

Glória de Dourados - MS, 23 de Maio de 2022.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Prefeito Municipal

Contratada: Roberto André Latini. – Representante da Empresa

Estado de Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS****Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD****EXTRATO DE ENCERRAMENTO DE****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2022****Pregão Presencial Nº 002/2022**

Termo de Encerramento do Contrato Administrativo nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 016/2022 – Pregão Presencial nº 002/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS,** pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.155.942/0001-37, e a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ/MF nº 03.353.258/0001-60.

CLAUSULA PRIMEIRA: Encerrar a contar desta data, o **Contrato Administrativo nº 019/2022,** firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS-MS,** e a Empresa **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP.**

CLAUSULA SEGUNDA: O valor do Contrato foi de R\$ 339.000,00 (Trezentos e trinta e nove mil reais), foi executado na sua totalidade.

O presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Glória de Dourados - MS, 25 de Maio de 2022.

Município de Glória de Dourados

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

DECISÃO ADMINISTRATIVA**EXTRATO**

Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 002/2022.

Proc. Adm. Licitatório n. 100/2021.

Dispensa de Licitação n. 036/2021.

Contrato Administrativo n. 082/2021.

Contratado: Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura - FAPEC .

Objeto: prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público municipal, conforme especificações do contrato e do termo de referência.

(...)

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de situação em que o MPE noticia ao gestor do Município que sua apuração indica terem havido potenciais irregularidades e ilegalidades na execução contratual do instrumento de Contrato Administrativo n. 092/2021, pertinente a prestação de serviços técnicos especializados para realização de concurso público municipal, conforme especificações do contrato e do termo de referência.

Os fatos apurados pelo MPE são extremamente relevantes para a Administração, seus integrantes e para o interesse público. A Execução dos serviços envolvem a realização de um concurso público essencial ao processo de nomeação e posse do pessoal indispensável para a execução de diversos serviços públicos Municipais, envolveu valores substanciais e milhares de inscritos.

(...)

Nesse sentido e considerando o exposto, **determino a instauração de “procedimento administrativo de apuração da execução contratual”** para esclarecer os fatos noticiados, que deverá correr sob a competência de Comissão instituída dentre servidores atuantes nas funções de compras e contratações públicas do Município, em autos apartados e apensos ao Processo de Administrativo de Contratação de origem ao instrumento sob apuração, com numeração própria, para que, após as notificações de *praxe*, os relatórios necessários, proponham a aplicação das medidas Administrativas cabíveis para deliberação do Sr. Prefeito Municipal, em caso de identificação de irregularidades no cumprimento da obrigação contratual.

Sem prejuízo do que julgar pertinente a Comissão, apure-se:

- 1) quais foram os serviços contratados pelo Município;
- 2) como se deu a execução dos serviços até o presente momento;
- 3) todos os itens contratuais foram cumpridos até a presente fase;
- 4) quantos foram os inscritos no concurso; quantos candidatos realizaram as provas; quanto foi arrecadado com as inscrições; quanto foi pago à Contratada e quanto existe de saldo financeiro pendente de liquidação;
- 5) se os serviços executados coincidem com os que foram propostos ao Município;
- 6) qual é o prazo de vigência das obrigações contratuais e legais da Contratada para com o Contratante;
- 7) existem erros ou falhas na execução dos serviços? Quais foram? Quais os reflexos?
- 8) se é possível aferir eventual existência e a quantificação de danos ao erário em virtude da execução contratual?
- 9) se eventualmente ocorreu irregular execução contratual, qual a extensão, a gravidade, e a sanção recomendada.

Em havendo irregularidades ou ilegalidades, com ou sem danos ao erário, deverá a Comissão indicar quais são as proposições diante do relatório final.

Considerando que parte das potenciais sanções legais envolvendo descumprimentos contratuais ou irregularidades no seu cumprimento possuem sérias consequências jurídicas para os envolvidos, determino que sejam observados no procedimento as regras da Lei n. 8.666/92 e todos os preceitos constitucionais e legais atinentes ao devido processo legal e ao contraditório.

Para realizar o procedimento, concedo o prazo de 90 dias (prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada) à Comissão (a partir do início dos trabalhos), bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer

agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da controladoria interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município. Havendo necessidade justificada, e em caso de solicitação fundamentada pela Comissão, peritos e consultores externos poderão ser contratados, mediante a existência de disponibilidade orçamentária.

Glória de Dourados, MS, 25 de maio de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA N. 117, DE 24 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, na Constituição do Estado, na Constituição Federal, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão responsável pelos trabalhos de condução do Procedimento administrativo de apuração de execução contratual 002/2022, sobre o contrato administrativo n. 082/2021, composta pelos seguintes membros:

I – WANESSA DUARTE DE SOUZA, (ARH – Analista de Recursos Humanos), Matrícula n. 375;

II – MAYARA CAMILA SOARES SANTOS, (AGD – Agente Administrativo), Matrícula n. 997; e

III – GESSICA NAYARA DUARTE DE SOUZA, (DAS 4 - GERENTE), Matrícula n. 886.

Art. 2º Para realizar o procedimento, fica concedido o prazo de 90 dias a partir do início dos trabalhos, prorrogáveis em caso de solicitação fundamentada, bem como delegação de competências do Chefe do Poder Executivo para fins de requisitar documentos, notificar a Contratada para prestar esclarecimentos e apresentar defesa, produzir e colher provas, notificar, requisitar e ouvir quaisquer agentes públicos que possam contribuir ao esclarecimento dos fatos, requisitar auxílio da Controladoria Interna, da Assessoria Jurídica, além de técnicos do Município, sem prejuízo da possibilidade de contratação, em caso de necessidade justificada e mediante solicitação fundamentada pela Comissão, de peritos e consultores externos, desde que a exista disponibilidade orçamentária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 25 de maio de 2022.

ARISTEU PEREIRA NANTES

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL PROCESSO SELETIVO

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022

Não foram apresentados recursos.

Janete G. Kochinski de França
Presidente

Aline de Oliveira Anastacio
Secretária

José Renato das Neves
Membro

Vitória Bispo dos Santos
Membro

Joelson da Silva
Membro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021 PROFESSORES

Edital de Convocação nº 011, de 25 de maio de 2022.

O município de Glória de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Senhor Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 010/2022, de 18 de janeiro de 2022, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo único deste edital. Para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no horário de expediente, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n – CEAD, nesta cidade e Comarca, até 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste, munido das cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;

- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Registro no Conselho de Categoria, quando for o caso;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
- Declaração de não acumulo de cargos, emprego ou função pública;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de residência;
- Atestado admissional;
- Conta corrente no Banco do Brasil;
- Certidão negativa de Antecedentes Criminais;
- 01 fotografia 3x4 recente.
- Declaração de Disponibilidade e Comprometimento (formulário fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura - Endereço: Rua Ivinhema n.1521, Centro, Glória de Dourados, Telefone (67) 3466-2807).

As fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou mediante a apresentação do original para serem conferidas e autenticadas por servidor público.

O não comparecimento do candidato no prazo determinado, ou sua desistência, implicará no seu posicionamento para o final da fila, conforme dispõe o item 14.3, do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021.

Glória de Dourados/MS, 25 de maio de 2022.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR DE APOIO EDUCACIONAL	
45º	TAMARA PRISCILA DA SILVA
46º	ELIEZIA JOSÉ DA SILVA

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
46º	SIMONE MARQUES DE MATOS

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	
21º	LILIANE ALVES DA SILVA

